

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 483/2025

AUTORES:DEPUTADO GILSON DE SOUZA

EMENTA:

INSTITUI O DIA DO CAPELÃO NO ESTADO DO PARANÁ, A SER  
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 21 DE JUNHO.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 483/2025

### PROJETO DE LEI Nº

Institui o Dia do Capelão no Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

**Art. 1º** Institui o Dia do Capelão no Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

**Art. 2º** A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025

**GILSON DE SOUZA**

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Tomada de Contas

#### **Justificativa:**

O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais que atuam de forma humanizada e compassiva, oferecendo apoio espiritual, emocional e psicológico a pessoas em momentos de vulnerabilidade, dor ou crise.

Os capelães desempenham papel fundamental na promoção do bem-estar integral, contribuindo para a melhora da qualidade de vida de pacientes, familiares, militares, presos e demais indivíduos sob seus cuidados.

Ao estabelecer uma data comemorativa, buscamos sensibilizar a sociedade e as instituições públicas e privadas sobre a importância dessa profissão, incentivando o seu reconhecimento e fortalecimento.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Assim, esta data tem como objetivo reconhecer a importância do trabalho dos capelães, profissionais essenciais na promoção do bem-estar emocional, espiritual e psicológico de indivíduos em diferentes contextos, como hospitais, unidades de saúde, instituições militares, penitenciárias, entre outros.

Certo da importância desta data constar no calendário de eventos do Estado, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



**DEPUTADO GILSON DE SOUZA**

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2025, às 15:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **483** e o código CRC **1E7B5A1B0D4A0FA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3866/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 483/2025**.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3866** e o código CRC **1A7E5C1F3D1C2ED**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3867/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3867** e o código CRC **1E7B5E1F3C1D2DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1706/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 10:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1706** e o código CRC **1D7A5C1B3D7C4ED**